

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, em observância do disposto no artigo 204 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de emendas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 4/2021, de autoria do Vereador Alino Coelho e Outros, que altera a Lei Orgânica do Município.

VEREADOR PAULO ARARA Presidente